

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO MINISTRO

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Eng.º Nuno Araújo

requerimentos.seap@seap.gov.pt

Sua referência: Sua comunicação de: Entrada n.º / Data Processo Número do ofício Data
98/2018 2.3/15.190

ASSUNTO: PERGUNTA PARLAMENTAR N.º 747/XIII (3.ª) 00000254 18-02-02

Em referência à pergunta parlamentar mencionada em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de transmitir a V. Exa. o seguinte:

1. A necessidade de existência de comprovativo de pagamentos do alojamento está prevista no regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior desde 2010. Esta exigência foi incluída e mantida em todos os regulamentos publicados posteriormente, não só num quadro de boa utilização dos fundos públicos, bem como na promoção de maior eficiência fiscal.
2. Recentemente, e depois de uma auditoria do Tribunal de Contas Europeu, a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) emitiu um conjunto de orientações para o pagamento do complemento de alojamento, alertando para a necessidade de ser inserido na ficha individual de cada estudante, o comprovativo do pagamento do alojamento do mês anterior.
3. Nesta circunstância a entrega do comprovativo é processada na seguinte forma:
 - a. No caso de alojamento em residências dos serviços de ação social das instituições de ensino superior, o comprovativo do encargo com alojamento é carregado no sistema pelos respetivos serviços de ação social. Para estes casos Direção-Geral do Ensino Superior encontra-se já a preparar uma ferramenta que procurará agilizar este procedimento entre os serviços de ação social e a plataforma de atribuição de bolsas de estudo.

[of_2018_006]

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO MINISTRO

- b. Nas demais situações, o comprovativo do encargo com alojamento será carregado no sistema pelo estudante e validado pelos respetivos serviços de ação social ou pela DGES.
4. É importante referir que este procedimento é meramente técnico, não prejudicando nenhum estudante que, comprovadamente, esteja a utilizar o complemento de alojamento para o fim que está previsto.
5. Em relação ao número de bolsas efetivamente pagas a estudantes do ensino superior, e segundo as informações da Direção-Geral do Ensino Superior, foi já efetuado o pagamento a mais de 62 mil bolseiros.

Bolsas Pagas	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
2016/2017	2 924	15 626	36 695	49 051	58 225
2017/2018	5 291	28 987	42 194	54 730	62 319

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Emília Pereira de Moura

Emília Moura